

Fls. 2

DECRETO Nº 535 de 03 de dezembro de 1974

Dispõe sobre desapropriação de imo-
vel urbano (terreno), denominado Lote 12, da qua-
dra C-2, Travessa da Paz, Vila Simões.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, inciso V da Lei
Organica dos Municipios e artigo 15 do Decreto lei federal nº 3.365,
de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de
Maio de 1.956,

D E C R E T A :

Artigo 1º- É declarado de utilidade publica, nos termos da Lei
nº 1.095 de 03 de dezembro de 1.974, a fim de ser desapropriado pela
Prefeitura Municipal de Agudos, por via judicial ou amigavel, um terre-
no urbano, denominado lote 12 (doze) da quadra C-2, cuja area é de 250
(duzentos e cinquenta) metros quadrados, situado na Travessa da Paz,
Vila Professor Simões, que se destina a permitir o prolongamento da
Travessa "C", e que assim se descreve e confronta:

a) 12,50 metros de frente para a Travessa da Paz com igual
medida nos fundos, por 20 metros da frente aos fundos; igual medida de
ambos os lados, confrontando, de um lado com a propriedade de Virgilio
Gonçalves Araujo, do outro lado, com propriedade de Manoel de Mello, e,
nos fundos, com o inicio da Travessa "C".

Artigo 2º- A area expropriada descrita no artigo anterior, acha-
se assinalada no croquis anexo ao Processo Administrativo de avalia-
ção, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

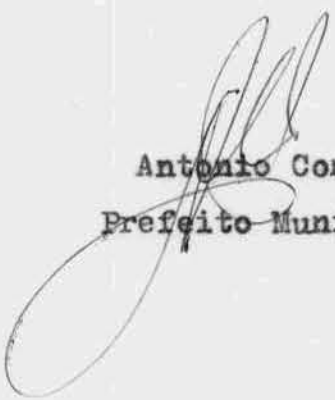
Artigo 3º- A desapropriação aqui prevista é declarada de natu-
reza urgente, para os efeitos do artigo 15, do decreto-lei nº 3365, de
21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei federal nº 2.786, de
21 de maio de 1.956.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei corres-
rão por conta da dotação propria consignada em orçamento, suplementada,
se necessario.

DECRETO Nº 535 de 03 de Dezembro de 1.974

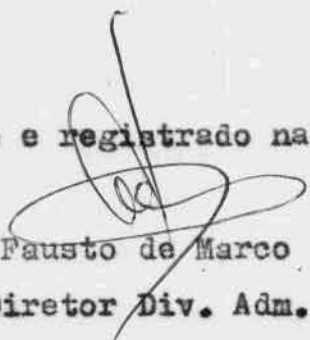
Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 1974



Antonio Condi
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.



Fausto de Marco
Diretor Div. Adm.